

**PROCESSO Nº** : 2013 3700 0001  
**UNIDADE GESTORA** : 370100 - Secretaria da Infraestrutura  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO** : 2012  
**ASSUNTO** : Prestação de Contas Anual  
**TIPO DE AUDITORIA** : Avaliação da Gestão

## RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 012/2013

Consoante as disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos a análise da Prestação de Contas Anual da Secretaria da Infraestrutura, nos termos do inciso XI do artigo 4º da Lei nº 1.415/2003 e do Decreto nº 2.595/2005.

2. O processo está composto de todas as peças relacionadas no art. 9º da Instrução Normativa nº 006/2003.

3. Os relatórios e demonstrativos contábeis de natureza orçamentária e financeira são resultantes dos fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012**, e evidenciam os resultados alcançados na gestão dos recursos orçamentários e financeiros alocados na Unidade Orçamentária.

3.1 O Balanço Orçamentário, **às fls. 426**, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, demonstra déficit orçamentário de **20,20%**, que se justifica pela existência de saldo de caixa do exercício anterior, no valor de **R\$ 8.715.103,95**, e restos a pagar inscritos no valor de **R\$ 66.860.066,27**.

3.2 A realização da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica baixo nível de execução (inferior a 70%) das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de **41,44%**, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas Correntes	80.274.933,00	65.970.867,23	82,18
Despesa de Capital	591.726.252,00	212.484.039,32	35,91
<b>TOTAL</b>	<b>672.001.185,00</b>	<b>278.454.906,55</b>	<b>41,44</b>

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
0100 – Recursos Ordinários	104.476.553,00	102.678.047,99	98,28
0104 – Emenda Parlamentar	1.275.000,00	1.000.000,00	78,43
0224 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	14.077.552,00	13.127.852,19	93,25
0225 – Rec. Conv. c/ Órgãos Federais	191.101.410,00	5.712.356,72	2,99
0226 – Alienação de bens	7.131.617,00	7.014.134,80	98,35
0235 – Cota-parte de Compensações financeiras	6.931.880,00	6.885.711,56	99,33
0240 – Recursos Próprios	951.952,00	70.350,00	7,39
4219 – Op. Crédito Internas – em moeda	140.908.221,00	135.308.623,06	96,02
4220 – Op. Crédito Externas- em moeda	92.500.000,00	0,00	0,00
4221 – Op. Crédito Vinculada- PIRMC	112.647.000,00	6.657.830,23	5,91
<b>TOTAL</b>	<b>672.001.185,00</b>	<b>278.454.906,55</b>	<b>41,44</b>



3.3 A receita orçamentária no período no valor de **R\$ 39.957.882,56**, somada as transferências financeiras recebidas no valor de **R\$ 182.709.826,79**, adicionada às receitas extra-orçamentárias de **R\$ 508.193.862,29**, e ainda, ao saldo financeiro remanescente no valor de **R\$ 8.715.103,95**, foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias no valor de **R\$ 278.454.906,55**, somada as transferências financeiras concedidas no valor de **R\$ 566.223,93**, e despesas extra-orçamentárias no valor de **R\$ 447.928.580,71**, restando ainda saldo de **R\$ 12.626.964,40** para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 427 e 428.

3.4 O Balanço Patrimonial, às fls. 431, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

3.4.1 O Ativo Financeiro é menor que o Passivo Financeiro em **R\$ 56.405.961,23**, que se justifica pela obediência ao princípio da unidade de caixa (Conta Única do Tesouro Estadual) e também porque a necessidade financeira só se dará no exercício seguinte, quando então será feito a transferência do recurso financeiro para esta finalidade.

3.4.2 O Ativo Permanente, composto pelos bens móveis, imóveis, almoxarifado, suprimento de fundos e participação no capital de empresas, foi maior que o Passivo Permanente (Dívida Fundada), representado pelo parcelamento junto ao INSS, em **R\$ 212.541.905,70**.

3.4.3 O Ativo Real Líquido teve redução de **26,76%** em relação ao exercício anterior, devido aumento do passivo financeiro e permanente.

3.4.4 Os bens patrimoniais estão registrados pela contabilidade no valor de **R\$ 202.680.673,14**, sendo **R\$ 53.125.407,65** de bens imóveis, **R\$ 145.265.152,50** de bens móveis, **R\$ 4.309.671,18** de bens imóveis a cadastrar e **R\$ (19.558,19)** de depreciação de bens móveis. Houve no exercício valores de incorporações, por meio de aquisição no valor de **R\$ 482.100,82**, doação na ordem de **R\$ 78.780,23**, e transferências no valor de **R\$ 7.382,00**, desincorporações, por meio de transferência no valor de **R\$ 1.428.955,28**, baixa sem receita na ordem de **R\$ 74.245,89**, e desvalorização de **R\$ 1.473,64**, observando-se divergências em razão da não integração dos Sistemas SISPAT e SIAFEM.

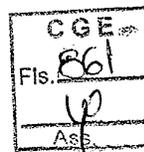
3.5 A conta contábil "Almoxarifado" apresenta saldo no valor de **R\$ 10.645.915,39**, que confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 537 a 780.

3.6 A conta "Disponível" registra saldo no valor total de **R\$ 12.108.653,35**, lançado corretamente no balancete, consoante extratos e conciliação bancária, às fls. 782 a 810, e discriminado na forma abaixo:

- a) banco movimento, **R\$ 8.210.160,09**;
  - conta única, **R\$ 53.967,68**;
  - contas bancárias específicas, **R\$ 8.156.192,41**;
- b) poupança - **R\$ 3.898.493,26**.

3.7 As contas do passivo circulante totalizam um saldo de **R\$ 69.032.925,63**, correspondentes a consignações, cauções, inscrições em restos a pagar e valores não reclamados, conforme balancete fls. 454 a 456, estando devidamente conciliado com o Demonstrativo da Dívida Flutuante, às fls. 433.

3.8 O saldo final da conta "exigível a longo prazo" registra dívida fundada no valor de **R\$ 2.447.260,47**, no entanto, não há devida conciliação entre os valores



constantes no Balancete às fls. 448 a 468, e Demonstrativo da Dívida Fundada às fls. 432.

4. Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos, incluídos os licitatórios, bem como a comprovação da existência dos bens adquiridos e da execução física dos serviços contratados, foram acompanhados e considerados regulares pelos agentes do Núcleo Setorial de Controle Interno - NUSCIN, na conformidade do Relatório de Regularidade, às fls. 850 a 857.

4.1 Os trabalhos do NUSCIN foram supervisionados, através de inspeção realizada pela Terceira Supervisão de Controle Interno, através da qual foram verificados o cumprimento das normas, as rotinas e procedimentos pertinentes à formalização e execução dos processos, bem como a atuação do NUSCIN no que se refere às suas atribuições e, diante do observado, emitido Relatório de Inspeção nº 03/2012 apontando as constatações da equipe e sugerindo ações corretivas que eliminem as inconformidades identificadas, abaixo listamos as mais relevantes e/ou recorrentes:

✓ Repetir as licitações na modalidade convite quando não houver a participação mínima de três concorrentes, salvo a hipótese prevista no § 7º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

✓ Obedecer ao prazo estabelecido para publicação do ato convocatório (convite) como disposto no art. 21, § 2º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

✓ Anexar os comprovantes de retenção de ISS, conforme prevê o art. 6ª da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003 c/c arts. 17 e 18 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 30 de setembro de 2005;

✓ Elaborar os Termos de Contrato de acordo com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que estabelece que "a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, cujas exceções não contemplam o objeto do contrato nº 78/2010;

✓ Colher a manifestação do NUSCIN nas notas de empenho – NE, e na programação desembolso - PD, lembrando que é de responsabilidade do Núcleo Setorial de Controle Interno a liberação dos procedimentos das despesas, declarando-os aptos a liquidação e pagamento, conforme previsto inc. I, § 1º, art. 36 do Decreto nº 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

✓ Anexar toda a documentação relativa à habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme arts. 28 e 29 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

✓ Designar fiscal de contrato, para que o mesmo manifeste-se periodicamente por meio de pareceres a respeito da fiscalização e execução dos contratos, conforme prevê o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

✓ Utilizar recursos de Suprimento de Fundos (Adiantamento) estritamente para a realização de despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, obedecendo-se aos critérios legalmente estabelecidos no art. 1º da Lei 1.522, de 17 de dezembro de 2004 c/c art. 68 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

✓ Controlar os Termos de Responsabilidade – TR, atualizando todas as movimentações dos bens, inclusive os que vão para reparação e baixas, conforme o que preceitua os itens 1.5.7 e 3.2 da ING nº 04/02-00/SECAD;



✓ Formalizar as transferências de mobiliário, expedindo os Termos de Transferência Externa e providenciando as baixas na contabilidade, conforme ING nº 04/02-00/SECAD;

✓ Fazer planejamento anual das necessidades do órgão, com fim de adquirir, através de processo licitatório, os produtos e serviços necessários ao órgão, durante o exercício financeiro, conforme as normas de planejamento e de licitação utilizadas na Administração Pública;

✓ Efetuar controle sistemático dos débitos existentes no órgão, a fim de evidenciar a dívida do órgão;

✓ Evitar o desvio de função dos servidores, visando a atender o estatuto dos servidores, Lei nº 1.818/2007 e a Súmula nº 378 do Superior Tribunal de Justiça.

4.1.1 Na análise da gestão do Órgão, observa-se que existe na contabilidade o valor de **R\$ 89.146,62** de Suprimento de Fundos a comprovar (conta contábil 299110611), no exercício de 2012, não havendo nos autos justificativa para os valores em aberto.

5. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado iniciou Auditoria de Regularidade na Secretaria da Infraestrutura no período de 22 de outubro a 16 de novembro, posteriormente prorrogado o término para 07 de dezembro do exercício em análise, conforme informado no Relatório de Regularidade do NUSCIN, às **fls. 854**.

6. O desempenho institucional das atividades, serviços públicos, programas e ações governamentais, a cargo da Unidade Orçamentária, está demonstrado através do Relatório de Gestão às **fls. 22 a 411**, exigido pela já citada IN nº 006/03 TCE.

6.1 Na análise do referido relatório, observou-se que não havia justificativa para o não cumprimento da recomendação do Parecer Prévio nº 140/2012 do Tribunal de Contas do Estado, no sentido de providenciar informações à sociedade sobre as despesas realizadas com obras. Diante disso, foi solicitado ao órgão informações sobre o andamento do referido sistema, sendo a resposta enviada através do ofício nº 0257-GASEC/SEINFRA, que encontra-se anexo a este relatório.

6.2 O Relatório de Gestão de que trata a IN nº 006/03 TCE aponta os níveis de resultados quanto à efetividade dos objetivos e à eficiência dos projetos, atividades, processos e produtos, desenvolvidos com base nas iniciativas e ações governamentais estabelecidas no PPA/2012-2015 e LOA 2012.

6.2.1 As iniciativas dos objetivos estão compreendidas em 09 (nove) Programas de Governo que se classificam em: 01 (um) Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria da Infraestrutura e 08 (oito) Programas Temáticos, qual seja, Desenvolvimento Urbano, Energia, Governo e Cidadão, Habitação, Indústria, Comércio e Mineração, Infraestrutura Hídrica para a Irrigação e Usos Múltiplos, Infraestrutura Pública e Transporte e Logística, envolvendo um total 68 (sessenta e oito) ações, sendo 28 (vinte e oito) ações de natureza atividade e 39 (trinta e nove) ações de natureza projeto e 01 (uma) ação de natureza operação especial, conforme demonstrações indicadas na realização físico-financeira do Relatório de Gestão.

6.2.2 No que se refere aos 06 (seis) indicadores que ficaram vinculados a aferição a esta Secretaria, verificou-se que em 02 (dois) indicadores o desempenho não foi satisfatório para a apuração de 2012, haja vista que os índices planejados devem ser alcançados até o fim do quadriênio de 2012-2015.



6.2.3 Quanto às 41 (quarenta e uma) metas dos objetivos estabelecidas para o exercício de 2012, 32 (trinta e duas) não tiveram execução; 03 (três) tiveram execução regular (abaixo de 25%); 02 (duas) tiveram uma execução média (entre 50% e 60%) e 04 (quatro) alcançaram ou superaram a meta.

6.2.4 Dessas ações, para 16 (dezesesseis) não foi disponibilizado orçamento para o exercício de 2012, portanto, não há que se falar em execução das metas físicas e financeiras previstas.

6.2.5 No que se refere ao cumprimento das metas físicas previstas nas ações governamentais executadas pela Secretaria da Infraestrutura, as demonstrações indicam a não realização físico-financeira de 20 (vinte), conforme justificativas constantes do Relatório de Gestão às **fls. 22 a 411**.

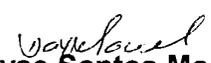
6.2.6 Houve recebimento de recursos federais, no valor de **R\$ 7.227.217,81**, conforme demonstrado no Anexo 10, às **fls. 417**, tendo havido transferência de recursos financeiros a municípios na ordem de **R\$ 1.928.982,80**, conforme demonstrado no Anexo 2, às **fls. 415 e 416**.

7. Com referência à força de trabalho foi informado, como demonstrado às fls. 812, um quantitativo de 1.136 servidores ativos, no entanto, há divergências nos quantitativos relacionados nas planilhas inseridas nos autos. Foi informado que não houve servidores efetivos ou por meio de contratos especial admitidos no exercício de 2012, conforme relação às **fls. 815 e 818**.

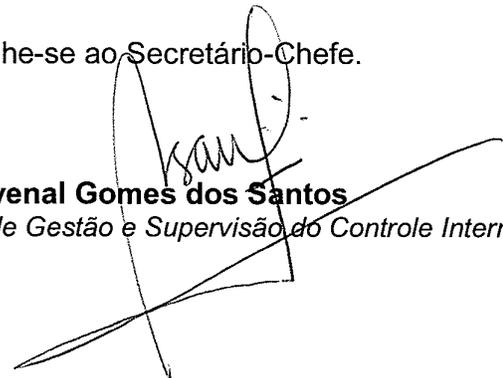
8. Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis: Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa, José Ribamar Maia Júnior e outros relacionados neste processo às **fls. 04**.

**TERCEIRA SUPERVISÃO DE CONTROLE INTERNO**, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2012.

  
**Wallysson Queiroz Martins**  
Analista de Controle Interno

  
**Dayse Santos Maciel**  
Supervisora de Controle Interno

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário-Chefe.

  
**Juvenal Gomes dos Santos**  
Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno